



Diário Oficial - Passa e Fica/RN.
Poder Executivo



EXPEDIENTE DO EXECUTIVO

Prefeito Municipal
Flaviano Correia Lisboa

Vice-Prefeito
Ronildo Antônio de Souza

Secretário Chefe do Gabinete Civil

Secretaria Municipal de Planejamento e Administração

Secretaria Municipal de Finanças

Secretaria Municipal de Saúde

Secretaria Municipal de Educação

Secretaria Municipal de Assistência Social

Secretaria Municipal de Obras e Serviços Urbanos

Secretaria Municipal de Agricultura

Secretaria Municipal de Esporte e Lazer

Secretaria Municipal de Turismo, Meio Ambiente, Juventude e Desenvolvimento Econômico

Secretaria Municipal de Cultura

Secretaria Municipal de Assuntos Institucionais

Secretaria Especial de Administração Hospitalar

Controladoria Geral do Município

Fundo de Previdência Social do Município de Passa e Fica

**Instituído pela Lei Municipal N°. 346 de 03 de fevereiro de 2009
Decreto n° 017 de 04 de maio de 2020**

DECRETO

RETIFICAÇÃO - DECRETO Nº 028



ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE PASSA E FICA
GABINETE DO PREFEITO



Decreto nº 028, de 14 de outubro de 2024.

Dispõe sobre a abertura de Crédito Adicional especial ao orçamento no corrente exercício no valor global de R\$ 106.371,50 (cento e sei mil, trezentos e setenta e um reais e cinquenta centavos) para os fins que especifica e dá outras providências.

O Prefeito Constitucional do município de Passa e Fica, Estado do Rio Grande, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica Municipal e o art. 9º, Inciso II da Lei Municipal nº 627, de 16 de novembro de 2023 e Lei Municipal nº 657, de 17 de agosto de 2024

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto no corrente exercício Crédito adicional ao Orçamento vigente, no valor de **R\$ 106.371,50 (cento e seis mil, trezentos e setenta e um reais e cinquenta centavos)**, alocado nas dotações seguintes:

Códigos	Especificação	Valores
02.016	Secretaria Municipal de Cultura	
13	Cultura	
392	Difusão Cultural	
0013	Cultura e Artes	
1925	INCENTIVO AS AÇÕES CULTURAIS-LEI ALDIR BLANC2	
	Despesa: 33903100-Premiações Culturais, Artísticas, Científicas, Desportivas e Outras.....	R\$ 106.371,50
	Fonte: 17190000- Transferências da Política Nacional Aldir Blanc de Fomento à Cultura - Lei nº 14.399/2022	

TOTAL DA AÇÃO.....R\$ 106.371,50

Art. 2º Os recursos necessários para cobertura do crédito especial de que trata a presente Lei provém de excesso de arrecadação referente às transferências concedidas pela União com fundamento na Lei nº 14.399/2022.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, retroagindo seus efeitos a 1º de outubro de 2024.

Palácio Prefeito Aryam da Cunha Lima, em Passa e Fica/RN, 14 de outubro de 2024; 62º da Emancipação Política.

Flaviano Correa Lisboa
Prefeito Municipal



Praça Dr. Luís Amâncio Ramalho, 80, Centro, Passa e Fica/RN, CEP 59218-000
Fone: (84) 3288-2258 / 3288-2263 | passaefica.rn.gov.br
CNPJ 08.144.982/0001-05



Publicada e Autorizada por: LUZIA LUCILENE BENEDITO

Código da Matéria: 20241017083237 - Data/Hora Publicação: 14/10/2024 15:36:13

LEI

LEI Nº 657



ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE PASSA E FICA
GABINETE DO PREFEITO



Lei nº 657, de 22 de agosto de 2024.

Promove adequação orçamentária no âmbito do Município de Passa e Fica/RN e autoriza a abertura de crédito adicional especial ao orçamento anual de 2024 no valor de R\$ 106.371,50 (cento e seis mil, trezentos e setenta e um reais e cinquenta centavos), que será acrescido à LOA.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PASSA E FICA/RN, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais,

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a abrir no orçamento vigente do Município de Passa e Fica, crédito adicional especial no valor de R\$ 106.371,50 (cento e seis mil, trezentos e setenta e um reais e cinquenta centavos).

Art. 2º Os recursos necessários para cobertura dos créditos adicionais especiais provirão de excesso de arrecadação referente às transferências concedidas pela União com fundamento na Lei nº 14.399, de 8 de julho de 2022, conforme dotação orçamentária discriminada abaixo:

Unidade	02.016 - Secretaria Municipal de Cultura
Função	13 - Cultura
Sub-função	392 - Difusão Cultural
Projeto/atividade	1925 - Incentivo às Ações Culturais – Lei Aldir Blanc
Elemento	3.3.90.31 - Premiações Culturais, Artísticas, Científicas, Desportivas e Outras
Valor	R\$ 106.371,50
Fonte de Receitas	17190000 - Transferências da Política Nacional Aldir Blanc de Fomento à Cultura - Lei 14.399/2022

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio Prefeito Aryam da Cunha Lima, em Passa e Fica/RN, 22 de agosto de 2024;
62º da Emancipação Política.

FLAVIANO CORREIA LISBOA
Prefeito Municipal



Praça Dr. Luís Amâncio Ramalho, 80, Centro, Passa e Fica/RN, CEP 59218-000
Fone: (84) 3288-2258 / 3288-2263 | passaefica.rn.gov.br
CNPJ 08.144.982/0001-05



Publicada e Autorizada por: LUZIA LUCILENE BENEDITO

Código da Matéria: 20241017083014 - Data/Hora Publicação: 17/10/2024 08:31:03



Diário Oficial - Passa e Fica/RN.
Poder Legislativo



EXPEDIENTE DO LEGISLATIVO

Presidente

Diorge Fonseca Ferreira

Vice-Presidente

Maria Eliete Ferreira Borges

Legislatura 2021-2024

Angélica Santana de Azevedo de Oliveira

Cibelly Fonseca Jorge

David da Silva Araújo

Diógenes Diniz do Nascimento

Edson Pereira Padilha

Diorge Fonseca Ferreira

João Soares de Melo

Maria Eliete Ferreira Borges

José André

Instituído pela Lei Municipal N°. 346 de 03 de fevereiro de 2009
Decreto n° 017 de 04 de maio de 2020